

mento Municipal de Desenvolvimento deste Município durante o normal horário de expediente.

Para conhecimento geral se publicita o presente através de publicação em jornal de âmbito local e no *Diário da República*.

19 de junho de 2013. — O Vereador do Ordenamento do Território e Urbanismo, *António José Zamith Rosas*, Dr.

307055784

## FREGUESIA DO CORAÇÃO DE JESUS

### Louvor n.º 609/2013

Aproximando-se o fim do nosso mandato do Executivo da Freguesia do Coração de Jesus, não queríamos deixar de expressar o nosso reconhecimento às trabalhadoras da Junta de Freguesia — Anabela Maria da Silva Diniz, Maria João de Almeida Mourato, Eugénia Margarida Reixa Rodrigues, com 27, 18 e 8 anos de serviço, respetivamente, ao serviço desta autarquia.

No presente momento, devemos, em consequência, destacar a elevada proficiência no desempenho das suas funções, acrescidas de um excepcional sentido do dever, contribuído decisivo para uma rápida resposta às permanentes exigências e solicitações.

É-nos grato registar o nosso apreço pela forma profissional, competente, dedicada, afável e disponível que demonstraram no contacto diário com os fregueses.

Estas qualidades granjearam-lhes o respeito e a simpatia de todos quantos com elas trabalharam, razão pela qual tornamos público o nosso louvor e reconhecimento.

3 de junho de 2013. — O Presidente, *Rogério da Silva e Souza*.

307046639

## FREGUESIA DE LOUSA

### Aviso n.º 8373/2013

#### Lista de unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para assistente operacional

Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da categoria de assistente operacional, aberto através do aviso n.º 333/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2013, da lista unitária de ordenação final homologada, por deliberação do órgão executivo de 19 de junho de 2013, que se encontra afixada nas instalações da Junta de Freguesia de Lousa, sitas na Rua do Major Rosa Bastos, 20-A, em Lousa, e disponibilizada na sua página eletrónica, em [www.jf-lousa.pt](http://www.jf-lousa.pt).

20 de junho de 2013. — O Presidente, *Nelson César Gonçalves Batista*.

307058935

## FREGUESIA DE MASSAMÁ

### Aviso n.º 8374/2013

#### Abertura de procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — De acordo com o disposto no artigo 50.º da LVCR, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, torna-se público que, sob proposta de 11/06/2013, no seguimento da deliberação da Junta de Freguesia, em sua reunião ordinária, de 12/06/2013, efetuada nos termos do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012 (LOE — Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2013), e autorização da Assembleia de Freguesia, de 30/04/2013, irá proceder-se à abertura de procedimento concursal comum para recrutamento e preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para os seguintes postos de trabalho:

3 assistentes operacionais.

2 — Prazo de validade — este procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação.

5 — O presente procedimento foi precedido de consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145A/2011, de 6 de Abril, e de acordo com a atribuição conferida ao INA, pela alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012 e face à informação vinculada que “não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é toda a freguesia de Massamá.

7 — Determinação do posicionamento remuneratório — o posicionamento remuneratório, será objeto de negociação com a entidade empregadora, nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12A/2008, de 27 de fevereiro, com as restrições constantes do artigo 38.º, do LOE 2013; sendo a remuneração de referência o salário mínimo nacional.

8 — Caracterização dos postos de trabalho:

8.1 — Os titulares dos postos de trabalho da carreira de assistente operacional, para além das funções constantes do mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, grau 1 de complexidade funcional, irá também desempenhar em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal desta Autarquia, as seguintes funções de 1) manobra de máquinas e equipamentos de corte de relva, prado, arbustos e árvores, sendo responsáveis pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; 2) execução dos diferentes tipos de trabalhos necessários à limpeza, manutenção e beneficiação dos espaços verdes.

9 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão:

9.1 — De acordo com o artigo 8.º da LVCR:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Outros requisitos:

- De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, este recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado previamente estabelecida;
- No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do ponto anterior e por razões de eficiência, economia processual e financeira, poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012 e de acordo com as deliberações da Junta de Freguesia de 12/06/2013 e da Assembleia de Freguesia de 30/04/2013, proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;
- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam estes procedimentos.

9.3 — Habilitações literárias exigidas — escolaridade obrigatória.

- Para nascidos antes de 31/12/1966 — 4.º ano;
- Para nascidos entre 01/01/1967 a 31/12/1980 — 6.º ano;
- Para nascidos a partir de 01/01/1981 — 9.º ano.

10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na Junta de Freguesia de Massamá, sita na Rua Dr. Francisco Ribeiro Spinola, S/N, 2745-872 Massamá, ou remetidas pelo correio em carta registada, com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 1 deste aviso, mediante a apresen-